



**PORTARIA Nº 056/2026 - GAB/FASEPA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.220, de 20 de outubro de 2025, que instituiu a nova estrutura da FASEPA;

**CONSIDERANDO** a publicação do **Decreto Estadual nº 5.277, de 19 de março de 2026**, que regulamenta a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa (GDAS);

**CONSIDERANDO** a regra de transição prevista no Art. 14 do referido Decreto, que determina que o 1º ciclo de avaliação de 2026 permanece regido pelas normas do **Decreto Estadual nº 1.047/2014**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às metas institucionais para viabilizar o processo de avaliação de desempenho e garantir o caráter alimentar da remuneração dos servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público as Metas para Avaliação Institucional da FASEPA, referentes ao **1º ciclo de 2026** (período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2026), conforme detalhado nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Em observância ao art. 14 do Decreto nº 5.277/2026, os critérios de pontuação, processamento e aferição deste ciclo seguirão excepcionalmente os parâmetros estabelecidos no **Decreto Estadual nº 1.047/2014**.

Art. 3º. As metas ora homologadas são as constantes no **Processo Administrativo nº 2026/2463625**, devendo o resultado ser apresentado à Comissão de Avaliação através de relatório sucinto.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site da FASEPA ([www.fasepa.pa.gov.br](http://www.fasepa.pa.gov.br)) ou por outro meio idôneo os esclarecimentos para desenvolvimento da avaliação pelos gestores

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 06 de abril de 2026.

*(Assinado digitalmente)*

**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR**  
Presidente da FASEPA



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2463625

**Anexo/Sequencial:** 5

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior,

**CPF:** \*\*\*.698.322-\*\*

**Em:** 07/04/2026 12:24:22

**Aut. Assinatura:** 9fd1685ab148601c4ae7d92d7df537d59d7b3d5ffd2c14ab4908878540615f61



**Identificador de autenticação:** 2ec23f0c-f27e-4400-8ab8-2504f2ed6d07

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>